

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3225-2519 / 3225-1506

09

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro

Oficial

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro

Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Marta Rezemar de Mesquita

Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro, Goiânia/GO Fones: 3212-4811

CERTIDÃO DE MATRICULA

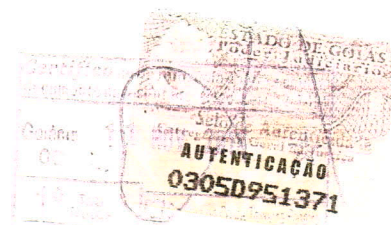
Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 65.293, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Lote de terras de nº 08, quadra 13 (ZMBD), Rua das Eugênicas, no loteamento(parcelamento) **JARDINS VERONA**, com a área de 457,65m2, medindo: D=15,53m de frente para a rua das Eugênicas; D=14,00m de fundos, dividindo com os lotes 17 e 16; 31,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 07; 31,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 09. **PROPRIETÁRIA**: FGR CONSTRUTORA JARDINS VERONA S/A - SPE, com sede e foro à Primeira Avenida, quadra 01-B, lote 17, sala 24, Condomínio Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.389.252/0001-80. **TÍTULO AQUISITIVO**: Matriculado sob nº R-7-26.641, nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substituto.

R-1-65.293-Goiânia, 14 de novembro de 2.008. Por Escritura Pública de Compra e Venda com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datada de 06.06.2008, lavrada às fls. 080/105, do livro nº 3277-N, nas notas do 4º Tabelião desta Capital, protocolada sob o nº 155.189, em 21/10/2008, a proprietária acima qualificada, **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado ao Sr. **SIDNEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 01832410563-DETRAN-DF e Cédula de Identidade RG. 1.173.340-SSP-GO, inscrito no CPF. 233.301.471-72, e sua mulher **MARISTELA MACEDO DE PAIVA E OLIVEIRA**, brasileira, bancária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação 00351601500-DETRAN-DF e Cédula de Identidade RG. 792.006-SSP-GO e inscrita no CPF. 233.767.591-20, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliado na rua 8 Norte, lote 01, aparta. 403, Norte (Aguas Claras), na cidade de Taguatinga-DF; pelo valor de **R\$89.241,75**, cujas condições são as constantes da escritura. É condição essencial dessa escritura pública a observância das disposições do Regulamento das Restrições quanto ao Uso e Gozo dos imóveis que compõem o Jardins Verona e que será cumprida pelo ora comprador, e por seus sucessores. As demais cláusulas e condições constam escritura. Constam transcritas na escritura as certidões negativas de débitos exigidas pela legislação, inclusive CND nº 076422008-08001010 emitida em 21/02/2008, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e em anexo o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 350.7654-9, datado de 10.10.2008. Dou fé. O Oficial Substituto.

R-2-65.293-Goiânia, 14 de novembro de 2.008. Por Escritura Pública referida no R-1-65.293, os adquirentes acima qualificados contrataram a transferência do imóvel acima descrito e

Página:1



caracterizado em caráter fiduciário em favor da FGR CONSTRUTORA JARDINS VERONA S/A - SPE, retro qualificada, em garantia da dívida assumida pelos compradores perante a vendedora no valor de R\$79.778,95, que será pagas em 96 parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$1.265,28, cada uma, vencíveis, a primeira no dia 20.06.2008 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Todas as parcelas estão com juros de 0,94% ao mês, já inclusos, e ficarão sujeitos ao reajuste mensal pelo IGPM. Estão sujeitos as penalidades por mora e inadimplemento. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, os compradores, de ora avante chamados fiduciários, **alienam** à vendedora, agora designada fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514/97. As demais cláusulas e condições constam na escritura. Dou fé. O Oficial Substituto.

Av-3-65.293-Goiânia, 23 de maio de 2.011. Certifico, conforme requerimento datado de 10.12.2008, revestido de todas as formalidades legais, e em anexo Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de março de 2008, devidamente assinada pelas partes, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob nº 52080596894 - Protocolo 08/059689-4 de 30.04.2008, que a credora FGR CONSTRUTORA JARDINS VERONA S/A - SPE alterou sua denominação social para FGR URBANISMO JARDINS VERONA S/A-SPE; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. dou fé. O Oficial substº.

Av-4-65.293-Goiânia, 23 de maio de 2.011. Certifico conforme Autorização para Cancelamento de Garantia Fiduciária, passado nesta Capital, em 06.07.2010, expedida pela FGR URBANISMO JARDINS VERONA S/A-SPE, protocolada sob o nº 174.881 em 13.05.2011, que a garantia fiduciária retro constante do R-2-65.293, foi **cancelada** ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 25 de maio de 2011.

O Oficial Substº



Valor da certidão.....R\$ 29,90
Tx. JudiciáriaR\$ 8,90
TOTAL.....R\$ 38,80

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribetto
Oficial

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro, Goiânia/GO Fones: 3212-4011

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-GO